

## **Logística reversa - diminuindo os impactos ambientais**

Cristina Colling Fockink<sup>1</sup>, Guilherme Barcellos de Moura<sup>1</sup>, Odivan Zanella<sup>1</sup>, Wagner Luiz Priamo<sup>1</sup>, Carina Faccio<sup>1\*</sup>  
\*Orientadora

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –  
*Campus Erechim. Erechim, RS*

Devido à preocupação com as questões ambientais surgiu a logística reversa, trazendo novos princípios, regulamentações, ação de órgãos de fiscalização e, sobretudo, a inquietação em relação às perdas econômicas nas empresas. É um conceito fundamental no contexto atual, visto que a preocupação com a preservação ambiental é o foco mundial. Ela se refere ao processo de planejamento, implementação e controle do fluxo de materiais, produtos e informações, desde o ponto de consumo até a origem, com o objetivo de reduzir impactos negativos ao meio ambiente. A maioria dos medicamentos é descartada de maneira incorreta, resultando na contaminação do solo, da água e, conseqüentemente, do meio ambiente como um todo, levando a conseqüências perigosas, justamente por isso, provocado intensos debates e reflexões. Este trabalho tem como objetivo realizar o estudo de temas referentes à logística reversa e responsabilidades sobre a captação e o descarte e tratamento de medicamentos vencidos ou em desuso; e estudar uma configuração acessível ao público de um coletor informatizado para o descarte de medicamentos. Para revisão da literatura foram utilizadas as bases de dados da Pubmed, Scielo Brasil, Scielo, Periódico CAPES, Google Acadêmico e Portais Oficiais do Governo Federal para acessar as legislações vigentes. Em 2010 foi promulgada a Lei nº 12.305, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil, que destaca a responsabilidade da logística reversa e evidencia os produtos obrigatórios, que foram: lâmpadas (fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista), pilhas e baterias, agrotóxicos (resíduos e embalagens), óleos lubrificantes (resíduos e embalagens) e produtos eletrônicos e seus componentes. Após anos de debates, em 2020 foi promulgado o Decreto Federal nº 10.388, que estabelece o regulamento para a logística de reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e suas embalagens após o descarte pelos consumidores. A logística reversa envolve a colaboração de diversos indivíduos, incluindo fabricantes, distribuidores, farmácias, profissionais de saúde e consumidores. Os resultados iniciais apontam que o tema em questão é de extrema importância e a logística reversa aplicada aos medicamentos é uma abordagem estratégica para mitigar os impactos ambientais negativos causados pelo descarte inadequado de produtos farmacêuticos. Ela não apenas promove a preservação do meio ambiente, mas também contribui para a saúde pública e a gestão eficiente dos recursos. Contudo, a pesquisa apresentou limitações devido à pouca diversidade de publicações sobre o assunto, pois a legislação que norteia a logística reversa de medicamentos é recente.

**Palavras-chave:** Meio ambiente; Resíduos; Medicamentos.

**Modalidade:** Pesquisa